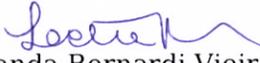


DESPACHO SECRETARIAL nº 313/2015

Referente ao protocolado nº 11.713.019-3.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Estadual nº 16.595, de 26 de outubro de 2010 e, com base nas Informações nº 1.266/2015-NJA/SEDS (fls. 133 a 136) e nº 834/2015-DG/SEDS (fl. 137), **reconheço o dever de pagar** à empresa Agropecuária Água Paranaguá Ltda. e ao senhor Sílvio Munhoz Lembi, a título indenizatório, e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 20.899,27 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), referente aos alugueis do período de maio a novembro de 2015, do imóvel onde está instalada a Agência do Trabalhador de Astorga.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 18 de dezembro de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**